

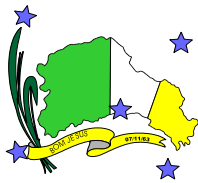


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

**EDITAL FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 007/2017**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014)
DATA DE ABERTURA	29 de setembro de 2017
HORÁRIO	08h15min
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, na forma e nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017, das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 04 de julho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais normas aplicáveis à espécie.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 – Centro, Bom Jesus-Goiás.
FONE	(064) 3608-8903
PROCESSO Nº.	2017015002



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO N° 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia **29 de setembro de 2017**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais n° 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 14 de setembro de 2017.

VALDIVINO SILVESTRE

Gestor do F.M.A.S.

ELI ALVES

Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 04 de julho de 1993, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas regras deste Edital, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I do presente Edital. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Bom Jesus – GO, iniciando-se às **08h15min do dia 29 de setembro de 2017** e será conduzida, pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas:

2.1.2. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

2.1.3. Que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.1.4. Que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte (vide exceção prevista no item 2.2.12.2).

2.2. Neste certame é vedada a participação de:

2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Social de Bom Jesus ou qualquer de seus órgãos, durante o prazo da sanção aplicada;

- 2.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.5. Empresas Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.2.6. Empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 2.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;
- 2.2.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o seu objeto;
- 2.2.9. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.10. Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.12. **Que não se enquadre na condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte;**
 - 2.2.12.1. **A participação em licitação expressamente reservada à microempresa e à empresa de pequeno porte, por licitante que não se enquadre na definição legal dessas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**
 - 2.2.12.2. **Poderão participar do presente certame, interessadas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que não compareça à Sessão de julgamento das propostas ao menos 3 (três) licitantes enquadradas como tal, e aptas a participarem da disputa.**

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

2.5. Para participar deste certame, o licitante deve se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal, apresentando certidão simplificada que ateste o enquadramento, expedida **pela Junta Comercial** ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.1.1.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "3.1.1", que comprove os poderes do outorgante para a pessoa outorga.
- 3.1.3.** **Certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame.**

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

- 4.1.1.** A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do Edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n. 1 e 2.

4.2 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

- 4.2.1** A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2 (assim como a certidão que comprova esta condição, disposta na letra “c”, do item 3.1), e ser assinada pelo representante



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

legal da empresa. Nesta declaração deverá ainda restar consignado que a empresa não incorre nas restrições estabelecidas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.1.1 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 5.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- 5.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL

- 6.1** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 6.2** - A petição será dirigida a Gestor Público do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO, que decidirá no prazo de até 24 horas;
- 6.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Nome da empresa:

Envelope n° 1 – Proposta.

Pregão Presencial n° 007/2017.

Processo n° 2017015002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

Nome da empresa:

Envelope n° 2 – Habilitação.

Pregão Presencial n° 007/2017



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Processo nº 2017015002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

7.2- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.4 - Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência aos direitos das etapas de lances, negociação e recursos

7.5 - Não nos responsabilizamos por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos dois dias antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

8.1.2. Número do processo relativo ao certame;

8.1.3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

8.1.4. Preço unitário do item e total da proposta, numérico e por extenso, em moeda corrente, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, inclusive com a entrega;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 dias**, contados do dia da abertura da sessão pública;

8.1.6. A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD-ROM ou Pen-drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

8.1.7. Os arquivos mencionados no **item 8.1.6** não poderão ser usados para a impressão da proposta comercial da licitante.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

9.1.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.

9.1.2.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

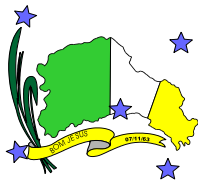
9.2. Em cumprimento ao Artigo 43, § 1º da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1. O tratamento favorecido previsto no item anterior somente será concedido se as licitantes apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9.2.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em **ata**, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.4. Na hipótese da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada e posteriormente eliminada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo II);
- 9.3.2. Declaração de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo III).

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já forneceu ou vem fornecendo, com eficiência e sem nenhum problema, produtos com as mesmas características do objeto desta licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.5.1. Certidão de falência ou concordata, expedida pelo Poder Judiciário com jurisdição sobre a comarca na qual está localizada a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 dias corridos.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 60 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.6.2. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando este sujeito às penalidades cabíveis.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “*data show*”, para acompanhamento de todos os presentes;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV o Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 10.2.1. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 10.3.1. cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10.3.2. que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar das licitantes a composição de preços unitários dos materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a formulou.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até o momento da decisão acerca da habilitação, inclusive mediante:

10.11.1. Substituição e apresentação de documentos, desde que não vedado por lei.

10.11.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10.14 – Na hipótese de existência de restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no **item 9.2**.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos em lei e neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame (ou do item, conforme o caso).

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso de concordância, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

XI – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1 - A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar (em) nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do contrato original, mediante justificativa.

11.2 - Os acréscimos não previstos no orçamento estimativo da Prefeitura serão efetuados através de Termo Aditivo, e o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no contrato.

XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (Gestor do F.M.A.S.).

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

12.6 - A adjudicação será feita segundo o menor preço por item.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO emitirá a **nota de empenho** e firmará o contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

13.3 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SCFV
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CREAS – PFMC
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CRAS
16.1601.08.244.0125.2091.20170512.3.3.90.30
LAR DOS IDOSOS
16.1601.08.241.0120.2111.20170494.3.3.90.30
CONSELHO TUTELAR
16.1601.14.243.0122.2021.20170518.3.3.90.30

XV - DA RESCISÃO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

- 15.2.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
- 15.2.2. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
- 15.2.3. O atraso injustificado da entrega do objeto;
- 15.2.4. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 15.2.5. A dissolução da sociedade;
- 15.2.6. Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

15.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 15.3.1. Determinada por ato unilateral ou por escrito da administração, nos casos enumerados em lei;
- 15.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- 15.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo III – Declaração de não Impedimento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de participação no certame;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Modelo de proposta de preços

Anexo VIII – Modelo Procuração para Credenciamento

Anexo IX – Descrição dos Produtos

Anexo X - Planilhas credenciamento e proposta.

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Jesus - GO.

16.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

16.8 - Não serão desclassificadas propostas em razão de meras formalidades;¹

16.9 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

16.10 – Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, pelo e-mail licitação@bomjesus.go.gov.br, ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

16.12 – A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

Comissão de Licitações do Município de Bom Jesus - GO, 15 de setembro de 2017.

VALDIVINO SILVESTRE

Gestor do F.M.A.S.

ELI ALVES

Pregoeiro

¹ Princípio do formalismo moderado: TCU - 357/2015-TCU-Plenário. / STF - RMS nº 23.714/DF, 1ª Turma.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGAO PRESENCIAL N° 007/2017
PROCESSO N° 2017015002**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, pelo prazo de 6 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A presente aquisição se destina ao fornecimento de pães e quitandas para o atendimento de diversas famílias beneficiárias dos programas assistenciais federais, Lar dos Idosos (almoço, jantar, café da manhã e café da tarde para idosos) CREAS – Centro Especializado de Assistência Social (café da manhã e café da tarde), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV (lanches para crianças e adolescentes), Centro de Referência de Assistência Social –CRAS (lanches para beneficiários dos cursos ministrados diariamente), dentre outros programas. Destinam-se também ao atendimento de outras ações imprevisíveis e transitórias típicas do assistencialismo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição dos bens em referência tem amparo nas Leis Federais n° 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06 e nas demais normas pertinentes à espécie.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. As empresas vencedoras do certame deverão fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações abaixo elencadas.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	AGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS	44	UNIDADE
2	GAS DE COZINHA P13	148	UNIDADE
3	AÇUCAR 5KG	374	PACOTE
4	ACHOCOLATADO EM PO 2 KG	17	UNIDADE
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	18	UNIDADE
6	ALHO A GRANEL	75	KILO
7	ARROZ TIPO 1 - 5KG	480	PACOTE
8	BALA MACIA PACOTE 600 GR.	32	UNIDADE
9	BATATA PALHA 1 KG	33	PACOTE
10	BOLACHA ÁGUA E SAL	87	PACOTE
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 800 G	87	PACOTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

12	BOMBOM 1KG	19	PACOTE
13	CAFE - 500G	728	PACOTE
14	CALDO DE GALINHA - 24 UNIDADES	45	UNIDADE
15	CARTELA DE OVOS BRANCOS COM 30 UNIDADES	103	UNIDADE
16	CANELA EM CASCA - 1KG	17	PACOTE
17	COLORAL 500 GRAMAS	7	PACOTE
18	EXTRATO DE TOMATE - 850G	158	UNIDADE
19	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - 500G	170	PACOTE
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - KG	74	PACOTE
21	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	860	KILO
22	GELATINA SEM AÇUCAR 12X1	50	CAIXA
23	GELATINA NORMAL 12X1	86	CAIXA
24	IOGURTE	15	UNIDADE
25	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - 500G	260	PACOTE
26	MARGARINA - 500G	463	UNIDADE
27	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	9	LATA
28	MILHO DE PIPOCA - 500G	55	PACOTE
29	OLEO DE SOJA - 20X900ML	38	CAIXA
30	PIMENTA DO REINO - KG	7	KILO
31	PIRULITO PACOTE 800 GR	28	UNIDADE
32	FERMENTO EM PO QUIMICO - 100G	33	UNIDADE
33	POLVILHO DOCE - KG	25	PACOTE
34	QUEIJO RALADO CURADO 500 GRAMAS	46	PACOTE
35	SAL REFINADO	137	KILO
36	SARDINHA	50	UNIDADE
37	TEMPERO	80	PACOTE
38	SUCO EM PÓ 12X1	131	FARDO
39	VINAGRE	13	UNIDADE
40	SALSICHAS	184	KILO
41	GOIABADA - 1KG	20	UNIDADE
42	CREME DE LEITE	20	UNIDADE
43	LEITE CONDENSADO	20	LATA
44	COCO RALADO 100 GR	15	UNIDADE
45	CANJICA DE MILHO AMARELO - 500G	15	PACOTE
46	AMIDO DE MILHO	13	KILO
47	AÇAFRÃO - KG	12	UNIDADE
48	BOLACHA MAISENA	40	PACOTE
49	FARINHA DE MILHO BIJU - 500G	20	PACOTE
50	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" - 500G	40	PACOTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

51	AGUA SANITARIA - 12X1	46	CAIXA
52	ALCOOL EM GEL 500 GRAMAS	5	UNIDADE
53	ALCOOL LIQUIDO 70° - 1LITRO	193	UNIDADE
54	BOM AR AROMATIZADOR DE AMBIENTE	13	UNIDADE
55	ESPONJA DE AÇO COM 14 PACOTES	50	UNIDADE
56	DESINFETANTE LIQUIDO - 12X1 LITRO	48	CAIXA
57	DETERGENTE LIQUIDO - 24X500 ML	44	CAIXA
58	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CM	36	UNIDADE
59	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO EXTRA 70X45CM	50	UNIDADE
60	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	30	UNIDADE
61	PAPEL HIGIENICO 16X4X1	133	FARDO
62	RODO MADEIRA 1 METRO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	32	UNIDADE
63	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	37	UNIDADE
64	SACO TRANSPARENTE 5 KILOS	20	PACOTE
65	SABAO EM BARRA 5X1- 200 GR	58	PACOTE
66	SABÃO EM PÓ - 20X1	35	CAIXA
67	SABONETE GLICERINADO 12X1	9	CAIXA
68	SACO PARA LIXO - 15 LITROS	38	UNIDADE
69	SACO PARA LIXO 100 LITROS - 5 UNIDADES	391	PACOTE
70	SACO PARA LIXO - 50 LITROS	273	UNIDADE
71	SODA CAUSTICA - 1 KG	74	KILO
72	VASSOURA DE PALHA	24	UNIDADE
73	VASSOURA DE PELO	32	UNIDADE
74	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO	17	UNIDADE
75	ALVEJANTE CX	7	CAIXA
76	INCETICIDA	11	UNIDADE
77	ESPONJA DUPLA FACE 4X1	10	PACOTE
78	BALDE PLASTICO 12 LITROS	15	UNIDADE
79	LIMPA PEDRA 2 LITROS	10	UNIDADE
80	VASSOURÃO	2	UNIDADE
81	MANGUEIRA	1	UNIDADE
82	AMACIANTE - 6X2 LITROS	20	CAIXA
83	CERA LIQUIDA VERDE 12X750ML	5	CAIXA
84	CESTO PARA LIXO 60 LITROS COM TAMPA	10	UNIDADE
85	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS	13	UNIDADE
86	CORO GEL 750ML	20	UNIDADE
87	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE PLASTICO	10	UNIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

88	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS	10	UNIDADE
89	CERA LIQUIDA PRETA	10	UNIDADE
90	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO Nº 28	5	UNIDADE
91	COADOR GRANDE PARA CAFE	12	UNIDADE
92	COLHER DESCARTAVEL 50X1	103	PACOTE
93	COPO PLASTICO TRANSPARENTE 200ML DESCARTAVEL - 25 X 100 UNIDADES	64	CAIXA
94	COPO PLASTICO TRANSPARENTE 50ML DESCARTAVEL - 50X100 UNIDADES	13	CAIXA
95	GARFO DESCARTAVEL 50X1	67	PACOTE
96	GUARDANAPO 40X1	111	FARDO
97	ISQUEIRO GRANDE	12	UNIDADE
98	PAPEL TOALHA 2X1	50	PACOTE
99	PRATO DESCARTAVEL 23 CM - 10 UNIDADES	180	PACOTE
100	COPO DE VIDRO AMERICANO	25	UNIDADE
101	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO	2	UNIDADE
102	PANELA DE ALUMINIO 5 LITROS	1	UNIDADE
103	JOGO DE VASILHAS PLASTICA COM 10 UNIDADES	5	JOGO
104	FACA DE INOX Nº 8	3	UNIDADE
105	LAVADEIRA GRANDE	4	UNIDADE
106	LAVADEIRA MEDIA	4	UNIDADE
107	PENEIRA GRANDE	1	UNIDADE
108	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÕES	10	UNIDADE
109	SUPORTE PARA COPO DE PLASTICO 200ML	1	UNIDADE
110	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25 LITROS	1	UNIDADE
111	COPO DE PLÁSTICO 300 ML	24	UNIDADE
112	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 LITROS	1	UNIDADE
113	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	1	UNIDADE
114	MARMITEX DE ALUMINIO Nº 8	40	CAIXA
115	PILHA ALCALINA AA - 2x1	26	PACOTE
116	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA - 38x26x7cm	2	UNIDADE
117	ESCUMADEIRA	1	UNIDADE
118	CONCHA	1	UNIDADE
119	RALADOR DE QUEIJO	1	UNIDADE

5. DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação em referência é de R\$ 93.333,35 (noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

6. AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 6.1.** Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da administração.
- 6.2.** Os produtos objeto deste certame serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.
- 6.3.** Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 6.4.** Fica fixado o prazo máximo de 01 (um) dia para entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.5.** A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;
- 6.6.** Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:
 - 6.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 6.6.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 6.7.** Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 6.8.** A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 6.9.** Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;
- 6.10.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;
- 6.11.** Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

7.1. A entrega dos produtos deverá efetivar-se no Almojarifado situado no Centro de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Av. Carolina Alves da Cunha, nº 526, Bairro Olímpia

8. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. Os responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração fiscalizarão a conformidade dos produtos com os termos deste Edital.

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado como gestor do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.2. Advertência.

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.

9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição dos produtos objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.

9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.11. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Assistência Social de Bom Jesus - GO pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

10.1. O Edital do presente certame estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, ou ainda no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° (64) 3608-8903.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99)

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante legal)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.007/2017.

PROCESSO: 2017015002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017.

PROCESSO N° 2017015002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

A Empresa:..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente as exigências para habilitação constante do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º podendo, assim, participar de processo licitatório se valendo desta qualidade.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VI

“MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO*, inscrito no CGC/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Praça Sebastião Antônio Oliveira, n.º. 33, Centro, Bom Jesus – GO, neste ato, legalmente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, , Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nesta cidade, portador do CPF n.º: xxx.xxx.xxx-xx, e portador do C.I.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DGPC/GO.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o n.º. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º. xx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.xxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, RG n.º. xxxxxxxx – SSP/GO, 2ª Via, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º. xxxxx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – GO.

Parágrafo único: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 007/2017, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, subsidiária a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º. 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 – “Fica nomeada a Servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para exercer a função de Gestor dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO, quem caberá verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - O objeto deste contrato é a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, nos termos e condições estabelecidas no edital e na homologação do Pregão Presencial n.º 007/2017, e tabela abaixo:

ÍTEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PRAZO

- 4.1 – O presente contrato terá duração de **06 (seis)** meses, iniciando-se em **xx/xx/xxxx** com término em **xx/xx/xxxx**.
- 4.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados no item anterior, o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação das notas fiscais.
- 4.4 – O presente contrato poderá ser aditado em até 25% dos produtos, caso haja necessidade, e também o prazo de validade.
- 4.5 – Os preços dos produtos serão irredutíveis durante a vigência deste contrato.
- 4.6 – Em caso de aumento ou redução no preço dos produtos; estes serão realinhados nos mesmos percentuais, mediante documento que comprovem os aumentos ou as reduções nos preços dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.
- 5.2 Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância ao Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 5.3 A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com este contrato;
- 5.4 Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
- 5.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 5.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 5.5 Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei;
- 5.6 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com este contrato, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 5.7 Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 5.8 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;
- 5.9 Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Este instrumento contratual considerar-se-ia automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, conforme consta no item XIV do edital normativo da presente licitação e seus incisos, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SCFV
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CREAS – PFMC
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CRAS
16.1601.08.244.0125.2091.20170512.3.3.90.30
LAR DOS IDOSOS
16.1601.08.241.0120.2111.20170494.3.3.90.30
CONSELHO TUTELAR
16.1601.14.243.0122.2021.20170518.3.3.90.30

OITAVA – DO FORO

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elege o foro da Comarca de Bom Jesus – GO, renunciando-se a qualquer tempo outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 9.2. Advertência.
- 9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- 9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.
- 9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.
- 9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11. A licitante vencedora que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- 9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

BOM JESUS – GO, xx de xxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxx

Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratado

Testemunhas:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO

CONTRATADO: _____

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

VALOR/VCTO: R\$ _____ (_____).

Início: ___/___/___

Término: ___/___/___

PRAZO/PGTO: Pagamento, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** para **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha** destinados à manutenção do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO** e a firma _____, foi publicado em local de costume.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

Nº banco, nº agência e nº conta – (para depósito, caso vencedora - Conta Jurídica)

Cidade:

Insc. Est.:

Tel/Fax:

Cep:

Estado:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, no procedimento licitatório modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2017, Processo nº 2017015002**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS	44	UNIDADE			
2	GAS DE COZINHA P13	148	UNIDADE			
3	AÇUCAR 5KG	374	PACOTE			
4	ACHOCOLATADO EM PO 2 KG	17	UNIDADE			
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	18	UNIDADE			
6	ALHO A GRANEL	75	KILO			
7	ARROZ TIPO 1 - 5KG	480	PACOTE			
8	BALA MACIA PACOTE 600 GR.	32	UNIDADE			
9	BATATA PALHA 1 KG	33	PACOTE			
10	BOLACHA ÁGUA E SAL	87	PACOTE			
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 800 G	87	PACOTE			
12	BOMBOM 1KG	19	PACOTE			
13	CAFE - 500G	728	PACOTE			
14	CALDO DE GALINHA - 24 UNIDADES	45	UNIDADE			
15	CARTELA DE OVOS BRANCOS COM 30 UNIDADES	103	UNIDADE			
16	CANELA EM CASCA - 1KG	17	PACOTE			
17	COLORAL 500 GRAMAS	7	PACOTE			
18	EXTRATO DE TOMATE - 850G	158	UNIDADE			
19	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - 500G	170	PACOTE			
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - KG	74	PACOTE			
21	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	860	KILO			
22	GELATINA SEM AÇUCAR 12X1	50	CAIXA			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

23	GELATINA NORMAL 12X1	86	CAIXA		
24	IOGURTE	15	UNIDADE		
25	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" - 500G	260	PACOTE		
26	MARGARINA - 500G	463	UNIDADE		
27	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	9	LATA		
28	MILHO DE PIPOCA - 500G	55	PACOTE		
29	OLEO DE SOJA - 20X900ML	38	CAIXA		
30	PIMENTA DO REINO - KG	7	KILO		
31	PIRULITO PACOTE 800 GR	28	UNIDADE		
32	FERMENTO EM PO QUIMICO - 100G	33	UNIDADE		
33	POLVILHO DOCE - KG	25	PACOTE		
34	QUEIJO RALADO CURADO 500 GRAMAS	46	PACOTE		
35	SAL REFINADO	137	KILO		
36	SARDINHA	50	UNIDADE		
37	TEMPERO	80	PACOTE		
38	SUCO EM PÓ 12X1	131	FARDO		
39	VINAGRE	13	UNIDADE		
40	SALSICHAS	184	KILO		
41	GOIABADA - 1KG	20	UNIDADE		
42	CREME DE LEITE	20	UNIDADE		
43	LEITE CONDENSADO	20	LATA		
44	COCO RALADO 100 GR	15	UNIDADE		
45	CANJICA DE MILHO AMARELO - 500G	15	PACOTE		
46	AMIDO DE MILHO	13	KILO		
47	AÇAFRÃO - KG	12	UNIDADE		
48	BOLACHA MAISENA	40	PACOTE		
49	FARINHA DE MILHO BIJU - 500G	20	PACOTE		
50	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" - 500G	40	PACOTE		
51	AGUA SANITARIA - 12X1	46	CAIXA		
52	ALCOOL EM GEL 500 GRAMAS	5	UNIDADE		
53	ALCOOL LIQUIDO 70° - 1LITRO	193	UNIDADE		
54	BOM AR AROMATIZADOR DE AMBIENTE	13	UNIDADE		
55	ESPONJA DE AÇO COM 14 PACOTES	50	UNIDADE		
56	DESINFETANTE LIQUIDO - 12X1 LITRO	48	CAIXA		
57	DETERGENTE LIQUIDO - 24X500 ML	44	CAIXA		
58	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CM	36	UNIDADE		
59	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO EXTRA 70X45CM	50	UNIDADE		
60	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	30	UNIDADE		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

61	PAPEL HIGIENICO 16X4X1	133	FARDO			
62	RODO MADEIRA 1 METRO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	32	UNIDADE			
63	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	37	UNIDADE			
64	SACO TRANSPARENTE 5 KILOS	20	PACOTE			
65	SABAO EM BARRA 5X1- 200 GR	58	PACOTE			
66	SABÃO EM PÓ - 20X1	35	CAIXA			
67	SABONETE GLICERINADO 12X1	9	CAIXA			
68	SACO PARA LIXO - 15 LITROS	38	UNIDADE			
69	SACO PARA LIXO 100 LITROS - 5 UNIDADES	391	PACOTE			
70	SACO PARA LIXO - 50 LITROS	273	UNIDADE			
71	SODA CAUSTICA - 1 KG	74	KILO			
72	VASSOURA DE PALHA	24	UNIDADE			
73	VASSOURA DE PELO	32	UNIDADE			
74	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO	17	UNIDADE			
75	ALVEJANTE CX	7	CAIXA			
76	INCETICIDA	11	UNIDADE			
77	ESPONJA DUPLA FACE 4X1	10	PACOTE			
78	BALDE PLASTICO 12 LITROS	15	UNIDADE			
79	LIMPA PEDRA 2 LITROS	10	UNIDADE			
80	VASSOURÃO	2	UNIDADE			
81	MANGUEIRA	1	UNIDADE			
82	AMACIANTE - 6X2 LITROS	20	CAIXA			
83	CERA LIQUIDA VERDE 12X750ML	5	CAIXA			
84	CESTO PARA LIXO 60 LITROS COM TAMPA	10	UNIDADE			
85	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS	13	UNIDADE			
86	CLORO GEL 750ML	20	UNIDADE			
87	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE PLASTICO	10	UNIDADE			
88	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS	10	UNIDADE			
89	CERA LIQUIDA PRETA	10	UNIDADE			
90	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO Nº 28	5	UNIDADE			
91	COADOR GRANDE PARA CAFE	12	UNIDADE			
92	COLHER DESCARTAVEL 50X1	103	PACOTE			
93	COPO PLASTICO TRANSPARENTE 200ML DESCARTAVEL - 25 X 100 UNIDADES	64	CAIXA			
94	COPO PLASTICO TRANSPARENTE 50ML DESCARTAVEL - 50X100 UNIDADES	13	CAIXA			
95	GARFO DESCARTAVEL 50X1	67	PACOTE			
96	GUARDANAPO 40X1	111	FARDO			
97	ISQUEIRO GRANDE	12	UNIDADE			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

98	PAPEL TOALHA 2X1	50	PACOTE			
99	PRATO DESCARTAVEL 23 CM - 10 UNIDADES	180	PACOTE			
100	COPO DE VIDRO AMERICANO	25	UNIDADE			
101	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO	2	UNIDADE			
102	PANELA DE ALUMINIO 5 LITROS	1	UNIDADE			
103	JOGO DE VASILHAS PLASTICA COM 10 UNIDADES	5	JOGO			
104	FACA DE INOX N° 8	3	UNIDADE			
105	LAVADEIRA GRANDE	4	UNIDADE			
106	LAVADEIRA MEDIA	4	UNIDADE			
107	PENEIRA GRANDE	1	UNIDADE			
108	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÕES	10	UNIDADE			
109	SUPORTE PARA COPO DE PLASTICO 200ML	1	UNIDADE			
110	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25 LITROS	1	UNIDADE			
111	COPO DE PLÁSTICO 300 ML	24	UNIDADE			
112	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 LITROS	1	UNIDADE			
113	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	1	UNIDADE			
114	MARMITEX DE ALUMINIO N° 8	40	CAIXA			
115	PILHA ALCALINA AA 2x1	26	PACOTE			
116	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA 38x26x7cm	2	UNIDADE			
117	ESCUMADEIRA	1	UNIDADE			
118	CONCHA	1	UNIDADE			
119	RALADOR DE QUEIJO	1	UNIDADE			
VALOR TOTAL						

Preço Total por extenso:

Data da entrega da proposta: **29/09/2017**

Características do Objeto. **Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação.

- **Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.**

Nome do Representante legal
Assinatura e carimbo da empresa

Obs.: Esta Proposta de Preços deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

**ANEXO VIII
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO Nº 2017015002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais elétrico e eletrônico, água mineral, recarga de gás de cozinha destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO

Ao

**Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Bom Jesus – GO**

A) Outorgante: (Qualificação)

B) Outorgado: (Qualificação)

Pelo presente, instrumento público ou particular nomeio como procurador o Sr.(a) _____, natural de _____ Estado de _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF/MF nº. _____ CI/RG nº. _____ para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões do Pregão **Presencial nº. 007/2017** ficando autorizado a assinar atas, rubricar propostas e documentos, apresentar impugnações e contestações, interpor recursos, receber intimações e notificações, enfim praticar todos os atos administrativos, referente a presente licitação.

Local e data

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL,
COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SUGESTÃO DE MARCAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura indica as marcas abaixo relacionadas, a partir da experiência que possui com a atividade correlata. Tratam-se de sugestões, indicativas, todavia, do padrão mínimo de qualidade esperado. As licitantes poderão cotar produtos de marcas diversas, desde que possuam qualidade igual ou superior.

QT	UN	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCA
148	UNID.	GÁS DE COZINHA P13 - Carga de Gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com as necessidades	Liquigas, Ultragás, Igual ou Superior Qualidade

QT	UN	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCA
44	UNID.	Água Mineral - em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	Goya, Nativa, Igual ou Superior qualidade

QT	UN	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCA
48	CX.	ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 frascos de 1(um) litro.	Mais Família, Start, Igual ou superior qualidade
20	CX	AMACIANTE - Embalagem 6x2 com frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Ypê, Minuano, Igual ou superior qualidade
8	UNID.	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS HIDRATANTE COM GLICERINA PARA HIGIENIZAÇÃO, NEUTRO, 440 GRAMAS.	Enlace, Start, Igual ou superior qualidade
193	LITROS	ALCOOL - Alcool Líquido Sol 1L 70%	Sol, Nobre, Igual



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

			ou superior qualidade
15	UNID.	BALDE PLÁSTICO - resistente, cor preta, capacidade para 12 (doze) litros, confeccionado em plástico, alça em metal.	Terraplas, Vonder, Igual ou superior qualidade
5	CX.	CERA LIQUIDA VERDE - para proteção e brilho intenso com alto teor de pigmento, que confere tingimento uniforme à superfície, protege contra riscos e desgaste. 12X750 ML	Politriz, Polilar, Igual ou superior qualidade
10	UNID.	CERA LIQUIDA PRETA - Cera líquida com alto teor de pigmento, que confere tingimento uniforme à superfície. Protege contra riscos e desgaste, e resiste à água, detergentes e tráfego. Possui propriedades que permitem o restauro contínuo do brilho, o que proporciona grande economia. Específica para superfícies escuras impermeabilizadas ou laváveis de mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, paviflex, granilite, marmorite, borracha, plurigoma, pisos asfálticos. Embalagem de 2 litros	Start, Politriz, Igual ou superior qualidade
10	UNID.	CESTO DE LIXO GRANDE - Cesto plástico tipo balde com tampa. Capacidade: 60 LITROS	Plaslider, Jundiaia, Igual ou superior qualidade
13	UNID.	CESTO DE LIXO - Telado, de plástico, 10 litros.	Plaslider, Jundiaia, Igual ou superior qualidade
20	UNID.	CLORO GEL - 750 ML	Vim, Igual ou superior qualidade
13	UNID.	DESODORIZADOR DE AR - aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Bom ar, Glade, Igual ou superior qualidade
17	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - com suporte independente, dimensões mínimas de 37cmx14cmx12cm, com cerdas em formato circular.	Sani prin, Condor, Igual ou superior qualidade
50	FARDO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. 14x8x1	Bom bril, Assolan, Igual ou superior qualidade
11	PCT.	ESPONJA DUPLA FACE 4X1 - Esponja de espuma dupla face, constituída de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Com as seguintes propriedades físicas: espessura total de 18 mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra). imensões (mm): 100 x 71.	Bombril, Esfrebom, Igual ou superior qualidade
10	UNID.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	Condor, Supra, Igual ou superior qualidade
2	UNID.	VASSORÃO (ESFREGÃO) - com cabo roscavel revestido em plástico encaixe plástico resistente	Varremaster, Mult quil, Igual ou superior marca
50	CX.	DESINFETANTE 1 LITRO - 12X1 - Desinfetante líquido leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não-iônico, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro)	Politriz, Pinho Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		meses, registrado no Ministério da Saúde. Frasco com 1 litro. Caixa com 12 (doze) unidades.	
46	CX.	DETERGENTE - Detergente líquido para lavar louças, biodegradável, neutro, glicerinado, embalagem plástica com capacidade para 500 (quinhentos) ml. Caixa com 24 unidades.	Mais Família, Zap, Igual ou superior qualidade
41	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA - ouro, 90% algodão, tamanho mínimo 40x60 cm, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Mais Família, Limpa pano, Igual ou superior qualidade
10	UNID.	LIMPA PEDRA - elaborado para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. 2 lltros	Politriz, Start, Pedrex Igual ou superior qualidade
50	UNID.	PANO DE CHÃO - em algodão lavado tipo saco para limpeza dimensões aproximadas de 75x50 cm	Mais família, Aro, Igual ou superior qualidade
30	UNID.	PANO DE CHÃO ATOALHADO - Pano de chã ,atoalhado. Dimensões aproximadas de 75 x 50 cm.	Mais Família, Bastianel, Igual ou superior qualidade
134	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO 16X1X4 - com folhas simples, picotado, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% de fibras naturais (celulósias), de 30mx10cm, acondicionado em sacos plástico..	Personal, Sublime, Igual ou superior qualidade
32	UNID.	RODO 1 METRO - tamanho grande medindo 1 metro, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	Saads, Chick, Igual ou superior qualidade
37	UNID.	RODO 60 CM - tamanho grande medindo 60 cm com cabo rosável revestido em plástico, resistente.	Saads, Chick, Igual ou superior qualidade
20	PCT,	SACO TRANSPARENTE - 5 KG	Mais família, JBM, Igual ou superior qualidade
58	BARRA	SABÃO DE QUADRO - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, , acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	ypê, Mais família, Igual ou superior qualidade
35	CAIXA	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó (detergente em pó), embalagem contendo 20x1, sendo 1 kg cada. Composição: tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais orgânicos, ranqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e água. Com registro no Ministério da Saúde.	Tixan, Assim, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10	UNID.	SABONETE LIQUIDO - Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Galão de 5 (cinco) litros, e na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote.	Petala, Start, Igual ou superior qualidade
9	PCT.	SABONTE 90 gramas 12X1 - Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Lux, Palmolive, Rexona, Igual ou superior qualidade
48	PCT.	SACO PARA LIXO 15 LITROS - reforçado, na cor preta, capacidade para 15 litros, embalagem contendo 20X1	Lixopack, Lixoplas, Igual ou superior qualidade
391	PCT.	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo, 75cm de largura x 105cm de altura, com espessura mínima de 12 micra, resistente, com certificação da ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares constantes aplicáveis. Pacote com 25 unidades	Lixopack, Lixoplas, Igual ou superior qualidade
273	PCT.	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 50litros, medindo no mínimo 10x1	Lixopack, Lixoplas, Igual ou superior qualidade
74	KG	SODA CAUSTICA – 1 kg, qualidade comprovada, resultante de matéria prima altamente selecionada.	Sol, Igual ou superior qualidade
24	UNID.	VASSOURA DE PALHA - com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração reforçada com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	
33	UNID.	VASSOURA DE PELO - assoura de pelo 30cm, base em madeira sintética c/cabo de madeira plastificada 120cm	Ideal, Noviça, Igual ou superior qualidade
8	CX.	LIMPADOR MULTIUSO - composição: hipocloreto de sódio, amina oxida, alcalinizante, fragrânci e água. Embalagem de 24X500 ml.	Politriz, Estrela, Igual ou superior qualidade
11	UNID.	INSETICIDA - spray, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	SBP, Baygon, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

QT	UN	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCA
12	PCT	AÇAFRÃO -Embalagem de 500g. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	pacha,Kodilar igual ou superior qualidade
374	PCT	AÇUCAR - 5 KG – cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. a embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso liquido de 30 kg. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	madalena, saborelle, igual ou superior qualidade
17	CX.	ACHOCOLATADO - 2 KG - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem contendo 2KG. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Toddy, Italac, igual ou superior qualidade
18	UNID.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO (sacarina sódica e ciclamato de sódio) em embalagem de 100 ml.	zero cal, igual ou superior qualidade
75	KG	ALHO A GRANEL - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	caixa verde, igual ou superior qualidade
13	KG	AMIDO DE MILHO - (maisena) embalagem de 1KG. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Sinha, Maisena, Igual ou superior qualidade
480	PCT	ARROZ - 5 KG branco, tipo 1, não parabolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso liquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Piqui, Grão Dourado, Igual ou superior qualidade
32	PCT	BALINHA MACIA – pacotes de 800g, produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que	Chita, Erlan, Igual ou superior



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada.	qualidade
33	PCT	BATATA PALHA - embalagem de 1 kg. Validade 03 meses, data de embalagem não superior a 30 Dias.1 KG	Super, Igual ou superior qualidade
87	PCT	BOLACHA SALGADO – tipo cream-cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas, e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Mabel, Saborelle, Igual ou Superior qualidade
87	PCT	BOLACHA ROSQUINHA - fonte de fibra (ROSQUINHA) Mabel - de 800 gramas com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde	Mabel, Saborelle, Igual ou Superior qualidade
40	PCT	BOLACHA - tipo MAISENA . Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Marilan, Mabel, Igual ou superior qualidade
19	PCT	BOMBOM - de chocolate, cobertura externa chocolate preto ou branco, recheio de massa de castanha, pacote com 1 kg.	Sonho de Valsa, Ouro branco, Igual ou superior marca
728	PCT	CAFÉ - torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abc, embalagem pacote com 500 gramas.	Tikero, Café 10 Igual ou superior qualidade
45	PCT	CALDO DE FRANGO - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, 24X1.	Knnor, Arisco, Igual ou Superior qualidade
115	CARTE LA	OVOS - ovos branco extra, limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico, contendo 2 (duas) dúzia e meia na cartela.	Nizorrata, Igual ou superior qualidade
17	KG	CANELA EM CASCA - pacote com 1KG, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa.	Mattos, Adocica, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

15	UNID.	COCO RALADO – sem açúcar a base de coco desidratado. Embalagem deve estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações da ANVISA. Embalagens com 100 gramas. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Só coco, Saborelle, Igual ou superior qualidade
7	PCT	COLORAL - De primeira qualidade. Embalagem com 500 gramas, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS	Sinha, Kodilar, Igual ou superior qualidade
20	UNID.	CREME DE LEITE PASTEURIZADO – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Paulista, Piracanjuba, Igual ou Superior Qualidade
158	UNID.	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 850 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Elefante, Igual ou Superior qualidade
170	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA - farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, embalagem de 500g, validade na entrega de no mínimo 5 meses.	Biju, Amafil, Igual ou superior qualidade
20	PCT	FARINHA DE MILHO - pacote de 500 gramas, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 3 meses e data de embalagem não superior a 15 dias	Carol, Amafil, Igual ou superior qualidade
74	KG	FARINHA DE TRIGO - trigo especial com fermento, pacote de 1 kg - validade mínima 12 meses.	Nita, Lunar, Cristal, Igual ou Superior qualidade
860	PCT	FEIJÃO CARIOCA , pct de 1KG – Tipo 1 “in natura” – validade 3 meses na data da entrega – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Fim da picada, Igual ou superior qualidade
33	UNID.	FERMENTO EM PÓ - químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - embalagem 100g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. o produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Royal, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

50	CX	GELATINA DIET 12X1 - Preparado em pó para gelatina. Sabores: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de icação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Royal, Sol, Igual ou superior qualidade
86	CX	GELATINA COM AÇUCAR 12X1 - Preparado em pó para gelatina. Sabores: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de icação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Saborelle, Igual ou superior qualidade
20	UNID	GOIABADA - Acondicionada em embalagem atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e rocedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 1 kg	Saborelle, Predileta, Igual ou superior qualidade
15	UNID.	IOGURTE NATURAL PARA COALHADA - Iogurte líquido tradicional, sabor natural, embalagem copo plástico resistente 170g, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Paulista, Igual ou superior qualidade
20	UNID.	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 200 ml, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Italac, Piracanjuba, Igual ou superior qualidade
260	PCT	MACARRÃO - tipo parafuso , procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substancias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido de 10kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Liane, Cristal Igual ou superior marca



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

40	PCT	MACARRÃO - tipo espaguete , procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Liane, Cristal Igual ou superior marca
463	UNID.	MARGARINA - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Qualy, Delícia, Igual ou superior qualidade
15	PCT	MILHO DE CANJICA CRÚ - 500 GRAMAS - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Sinha, Yoki, Igual ou superior qualidade
9	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou précozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal, 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Predileta, Dez mais, Igual ou superior qualidade
55	PCT	MILHO DE PIPOCA - produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	Sinha, Yoki, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

38	CX.	OLÉO – de soja, refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml distribuídos em caixas de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Sinha, Comigo, Igual ou superior qualidade
10	KG	PIMENTA DO REINO - moída, embalagem contendo 1 kg, produto de matéria prima de boa qualidade.	
28	PCT	PIRULITO - 800G, colorido e aromatizado artificialmente, redondo, medindo aproximadamente 07 cm de circunferência, embalado individualmente com plástico transparente e atóxico, cabo de plástico, ingredientes: açúcar, água, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti.	Erlan, Florestal, Igual ou superior qualidade
25	PCT	POLVILHO DOCE - produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima), acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. deverá ser indicada a marca	Caipira, Matuto, Igual ou superior qualidade
46	PCT	QUEIJO CURADO RALADO 500 GRAMAS - in natura, de baixo teor de umidade e salgado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Só Leite, Igual ou superior qualidade
137	KG	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. reposição produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Moc, Pop, Igual ou superior qualidade
50	UNID	SARDINHA - Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 125 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF	Coqueiro, Gomes da Costa, Igual ou superior qualidade
80	PCT	TEMPERO 60 GRAMAS - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	Sazon, Igual ou superior qualidade
184	KG	SALSICHA - tipo hot dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms.	Perdigão, Avivar, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

131	FARDO	SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR – (saborele de 240g) diversos sabores. Embalagem contendo 12x1. Ingredientes: açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Saborelle, Adorale, Igual ou superior qualidade
13	UNID.	VINAGRE – (BRANCO) em embalagem com no mínimo 750ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Castell, Saborelle, Igual ou superior qualidade

QT	UN	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCA
5	UNID.	CAÇAROLA - tipo: comum; matéria-prima: alumínio batido; capacidade: 5 litros	SILTRO, Eirilar, igual ou superior qualidade
1	UNID.	CALDEIRÃO - tipo: comum; matéria-prima: alumínio batido; capacidade: 25 litros de alumínio	SILTRO, Eirilar, igual ou superior qualidade
12	UNID.	COADOR GRANDE Nº 12 - (100 % algodão) coador de café, 100 % algodão, cabo de polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 12)	Classe, Esperança, Igual ou superior qualidade
1	UNID.	COLHER ESCUMADEIRA - 32cm	Inox, Araguari, Igual ou superior qualidade
1	UNID.	COLHER DE CONCHA - 29 cm	Inox, Araguari, Igual ou superior qualidade
103	PCT.	COLHER DESCARTAVEL - colher descartável tam. médio (pct c/ 50 und) 50x1	Strawtlast, Pra festa, igual ou superior qualidade
25	UNID.	COPO DE VIDRO - tipo: americano, medidas: 6,7 x h8,2 cm	Nadir, igual ou superior qualidade
64	CX.	COPO DESCARTAVEL 200 ML - copo descartável, em poliestireno, branco leitoso ou translúcido, com capacidade de 200 (duzentos e cinquenta) ml, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, caixa c/ 25 x 100 furos e deformações, embalado em manga inviolável, constando na embalagem a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. os copos devem trazer gravados em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos a marca e a identificação do fabricante e capacidade do copo. deve estar em	Copobras, Copaza, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		conformidade com a norma técnica 14.865/2002-abnt. pacote com 100 (cem) copos, com o peso mínimo de 275 (duzentos e setenta e cinco) gramas. caixa com 25 pacotes 25x100	
13	CX.	COPO DESCARTAVEL 50 ML - copo descartável em plástico transparente, com capacidade de 50 (cinquenta) ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85 n, sem tampa. caixa contendo 5.000 unidades (50 pacotes de 100 unidades).	Copobras, Copaza, Igual ou superior qualidade
24	UNID	COPO PLÁSTICO - 300 ml em material termoplástico, resistente a envase com temperaturas até 90°C	Jaguar, Igual ou superior qualidade
4	UNID.	EXTENSÃO 15 METROS - extensão com tomada em barra tripla 20a reforçada cabo pp 2x2,5mm plug macho 2 polos 10a com 15 metros, 220 volts certificado pelo inmetro	Tramontina, Lisse on line, Igual ou superior qualidade
3	UNID.	FACA - lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio. - cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos - certificada pelo NSF, National Sanitation Foundation - permanece bonita por muito mais tempo - lâmina em aço inox 8" - fio liso	Tramontina, Mundial, Igual ou superior qualidade
1	UNID.	FORMA DE BOLO ALUMINIO - retangular. dimensões: comprimento: 38,0 cm largura: 27,5 cm profundidade: 5,0 cm 38 cm	EIRILAR, Siltro, igual ou superior qualidade
1	UNID.	FORMA DE BOLO - Forma de Bolo Alta Redonda 30 cm - 30 cm de Diâmetro e 10 cm de Altura - Material Super Resistente	EIRILAR, Siltro, igual ou superior qualidade
1	PCT.	FOSFORO 10X1 - palito longo - caixa com 240 palitos - maço com 10 caixas	Fiat Lux, Gaboardi, Igual ou superior qualidade
67	PCT.	GARFO DESCARTAVEL - Embalagem: Pacotes com 50. cor: cristal 50X1	Strawtlast, Pra festa, igual ou superior qualidade
2	UNID.	GARRAFA TÉRMICA - termica 1 litro corpo plástico - ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro. de boa qualidade.	Termolar, Aladdin, Igual ou superior qualidade
111	PCT	GUARDANAPO 40X1 - guardanapo de papel, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente.	Coquitel, São tepel, Igual ou superior qualidade
12	UNID.	ISQUEIRO - peso 0.3 g	BIC, Igual ou superior qualidade
4	UNID.	LAVADEIRA - de plástico, redonda, 34 litros	Jaguar, Antares, Igual ou superior qualidade
4	UNID.	LAVADEIRA - de plástico, redonda, 18 litros	Jaguar, Antares,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro

CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903

Site: www.bomjesus.go.gov.br

			Igual ou superior qualidade
1	UNID.	MANGUEIRA – antitorção 1/2” com conexoes sistema nts (no torsion system) bobina com 40 metros 40 metros	Bariflex, Igual ou superior qualidade
40	CX	MARMITEX N° 8	BOREDA, Igual ou superior qualidade
1	UNID.	PANELA: com tampa, aluminio batido, capacidade de 20 litros	Eirilar, Luz nobre, Igual ou superior qualidade
1	UNID.	PANELA DE PRESSÃO – panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	Eirilar, Globo,Rochedo, Igual ou superior qualidade
4	UNID.	PANELA DE ALUMÍNIO – tipo comum matéria prima alumínio batido capacidade de 5 litros	EIRILAR, Siltro, igual ou superior qualidade
50	PCT.	PAPEL TOALHA - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm.	Milli, Scott, Igual ou superior qualidade
1	UNID	PENEIRA - linha doméstica, aro madeira, tamanho 55cm	São Jorge, Nove 54, Igual ou superior qualidade
183	PCT	PRATO DESCARTAVEL - de plástico descartável branco 23cm raso com 10 unidades23cm.	Termopot,Copobras ,Igual ou superior qualidade
10	UNID.	PRATO DE VIDRO – fundo de vidro 22 cm	Duralex, Igual ou superior qualidade
26	UNID.	PILHA ALCALINA - cartela com 2 unidades aa , rigoroso controle de qualidade, tecnologia que permite uma excelente performance ,representando um maior tempo de armazenamento, indicada para produtos eletroeletrônicos que exigem fortes descargas.aa 2x1	Panasonic, Eveready, Igual ou superior qualidade
1	UNID.	RALADOR -4 fases, inox, 8 cm de altura, 10,5 cm de largura e 23 cm de profundidade	Tramontina, Igual ou superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

1	UNID.	SUPORTE PARA COPO 200 ML -libera apenas um copo de cada vez, economizando o produto ao evitar que sejam tirados vários copos ao mesmo tempo. o sistema confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. o dispensador é produzido por injeção plástica em dispositivos semi-automáticos de fácil manuseio.	Poupa copo, Multi copo, Igual ou superior qualidade
5	JOGO	VASILHA DE PLÁSTICO - kit prático de potes com 10 peças com capacidades de 880ml, 860ml e 260ml. podem ser levados ao freezer, micro-ondas e lava-louças. 1 pote redondo 880 ml.....155 diametro x 066 mm 1 pote quadrado 860 ml.....148 x 148 x 064 mm 4 potes retangulares 860 ml.....124 x 162 x 068 mm 4 potes retangulares 260 ml.....089 x 103 x 044 mm	Jaguar, Ziploc, Igual ou superior qualidade



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO X

PLANILHAS CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

Favor preencher o arquivo abaixo relacionado de CREDENCIAMENTO / PROPOSTA, para um posterior cadastramento em nosso sistema de apuração de preços, durante a seção do pregão. Salvar o arquivo em PEN DRIVE / CD ROM e juntar (fora dos envelopes) com demais documentos exigidos no Edital.

ARQUIVOS: produtos_para_lance.xls